



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.134/87

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação de área que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI-MS.  
Faço saber que a Câmara Municipal,  
em sessão do dia 04.05.87, APROVOU  
e eu SANCIONO a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Grupo Escoteiro Sesquicentenário 2º ME, uma área de 1.224 m<sup>2</sup>, na Quadra nº 22, medindo 12,00mX102,00 (doze metros de frente por cento e dois metros da frente aos fundos), limitando com as seguintes confrontações: ao Norte, com fração dos lotes A e D; ao Sul, pelas frações dos lotes B e C; ao Leste, com a Rua da República e a Oeste, com a Avenida Pedro Manvailer.
- Art. 2º - Esta Entidade tem na área a sua sede e não poderá destiná-la ao desenvolvimento de atividades estranhas à sua finalidade e propósitos.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 1987.

GERALDO FELIPE CORRÊA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada em 06.05.87.